

## **MOÇÃO DE APOIO E REPÚDIO**

As Entidades da Sociedade Civil abaixo-signatárias, que compõem o Tribunal Popular do Judiciário/Observatório da Justiça e Cidadania (OBJC), juntamente com defensores e defensoras de Direitos Humanos do Maranhão, ante a gravidade dos fatos ocorridos no município de Dom Pedro, vem a público fazer a seguinte manifestação:

1 – O exercício da atividade sindical e de seus representantes é garantia constitucional, devendo ser objeto de respeito por parte das autoridades constituídas, pelo que repudiamos qualquer forma de criminalização, constrangimento, ameaça ou intimidação das representações sindicais e de seus dirigentes, por parte de quem quer que seja, particularmente advinda do Poder Judiciário, pelo fato de ter a função de garantir o exercício do direito e não, arbitrariamente ou abusando do poder, inibi-lo, impedi-lo ou cerceá-lo;

2 – Conforme informação da Presidente do Sindicato dos Servidores de Dom Pedro, Vera Lúcia, fato confirmado a que foi dada ampla divulgação pelos meios de comunicação e eletrônicos do Estado, Oficial de Justiça, acompanhado de policiais, por volta das 18:15 hs, do dia 30 de setembro de 2010, cumprindo ordem do Juiz de Direito Thales Ribeiro, foram até a residência da dirigente sindical, localizada na cidade de Dom Pedro, e aí de posse de mandado de busca e apreensão, tomaram como garantia de multa aplicada ao sindicato patrimônio comprovadamente pertencente a membro de sua família;

3 – Todos os atos anteriores e desdobramentos posteriores mostram claramente tratar-se não de um erro judicial ou de uma forma velada de constrangimento, mas de uma clara e inequívoca demonstração de intimidação de exercício de representação sindical, mais uma violação à Constituição Federal, aos princípios e garantias constitucionais, por quem fez o juramento de guardar, proteger e observar as leis do país, motivo pelo qual manifestamos publicamente o nosso mais veemente repúdio;

4 - O referido magistrado afronta, assim, mais uma vez a Constituição e as leis do país, constrange e intimida lideranças sociais, desmoralizando, por conseguinte, o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pois deixa mais do que claro que as seguidas penalidades aplicadas em nada o controlam ou o inibem, pairando uma pergunta que não quer calar: quem protege o juiz Thales Ribeiro?

5 - perplexa e indignada, a sociedade maranhense verifica claramente que, quanto à aplicação de penalidade no juiz Thales Ribeiro, a atuação indulgente do Poder Judiciário maranhense beirou à condescendência, jogando por terra o tão pouco respeito social que ainda desfrutava;

6 – Por conta desse fato, queremos deixar claro que o caso Thales Ribeiro não é mais um caso particular, corriqueiro e localizado, sem nenhuma importância para a vida institucional do estado e do país. O caso Thales Ribeiro ganhou dimensão estadual, por estarem presentes nele todos os elementos necessários à identificação do corporativismo no Poder Judiciário e da proteção estendida aos seus membros, algo sistematicamente denunciado pela sociedade civil brasileira e maranhense, o que inequivocamente gera descrença nas instituições do Estado;

8 – Deixamos claro que se esgotou a nossa paciência com os órgãos de correição do Poder Judiciário maranhense, pois tiveram inúmeras oportunidades de corrigir o erro e não o fizeram, motivo pelo qual iremos aos órgãos nacionais, requerendo a instauração do respectivo procedimento contra o referido magistrado, com o seu afastamento cautelar e conseqüente punição, adequada para que o mesmo seja, pelas vias judiciais, demitido a bem do serviço público;

7 – Parabenizamos mais uma vez a sociedade civil de Dom Pedro, entidades populares e sindicais, por dar publicidade a esse fato de extrema gravidade, cumprindo a sua função de exercício de controle social, cabendo agora aos órgãos responsáveis os devidos procedimentos disciplinares;

8 – Queremos, por fim, manifestar o nosso irrestrito apoio e solidariedade aos dirigentes sindicais e populares, particularmente de Dom Pedro, que sofrem processo de constrangimento, intimidação e criminalização, por conta da sua atuação correta e livre em defesa da Constituição, na luta cidadã pela garantia do direito, da dignidade da pessoa humana, de um país justo e fraterno.

“Ninguém calará nossa voz. Por Justiça de Verdade!”

1 – Cáritas Brasileira Regional Maranhão

2 – Redes e Fóruns de Cidadania

3 – Associação de Saúde da Periferia (ASP/MA)

4 – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH)

5 – Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST/MA)

6 – União Estadual por Moradia Popular

7 – Central de Movimentos Populares (CMP)